

3.1 – O disposto na presente Ata terá que ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital, sendo observadas as disposições da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018, com vigência a partir de 02/05/2018.

CLÁUSULA IV – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, OU HABILITAÇÃO, EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

4.1 – As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela empresa classificada, ficando facultado à DESO, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

4.2 – Quando da execução do objeto, a empresa classificada terá que manter as condições da habilitação sob pena de rescisão e aplicação das sanções previstas no Edital Licitatório, na Ata de Registro de Preços e nas demais disposições legais pertinentes, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA V – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES (CARONA)

5.1 – Somente as empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que não tenham participado do processo licitatório para a formação da ata de registro de preços, poderão firmar contratos por adesão a essa ata durante a sua vigência.

5.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas no instrumento convocatório e no RILC, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a DESO.

5.3 – As contratações por adesão a que se refere este item não poderão exceder, por empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços da DESO.

5.4 – As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a no máximo o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5 – Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias poderão adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na ata de registro de preços, por órgão.

5.6 – Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

5.7 – Compete a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, praticar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a DESO.

14.11 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – As Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação serão canceladas automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
b) Quando não restarem prestadores registrados;
c) Por interesse público devidamente comprovado pela DESO.

CLÁUSULA XVI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PRESTADOR

16.1 – A Contratada terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

16.1.1 – A pedido, quando:

- a)** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b)** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos serviços.

16.1.2 – Por iniciativa da DESO, quando:

- a)** A adjudicatária não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- b)** A adjudicatária perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- c)** Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d)** A Contratada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e)** A Contratada não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente.

16.2 – É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XVII – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá à GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO da DESO.

CLÁUSULA XVIII – DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – A Contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a sua prévia defesa no prazo de 10 (dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

18.1.1 - Advertência;

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA / MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
4.1	Bombona plástica graduada, sem torneira, capacidade 20L, fabricada em material atóxico, com alça embutida na parte superior, com tampa e lacre, adequada para o armazenamento de água destilada	12	UNIDADE	QUALIVIDROS	191,70	2.300,40
4.2	Barrilete para água destilada, capacidade de 50 L, fabricado em plástico rígido (PVC), possui visor de nível em mangueira cristal e torneira	09	UNIDADE	QUALIVIDROS	672,25	6.050,25
4.3	Pisseta sem graduação (frasco lavador), com bico curvo, volume 500 mL, para água destilada	100	UNIDADE	QUALIVIDROS	20,35	2.035,00
4.4	Becker de Vidro Forma Baixa, graduado, volume 1000 mL, graduação 100 mL	58	UNIDADE	QUALIVIDROS	38,08	2.208,64
4.5	Becker de Vidro Forma Baixa, graduado, volume 600 mL, graduação 50 mL	28	UNIDADE	QUALIVIDROS	28,85	807,80
4.6	Becker de plástico (PP), autoclavável, com bico, volume 100 mL, graduação 10/10 mL	95	UNIDADE	QUALIVIDROS	6,45	612,75
4.7	Becker de plástico (PP), autoclavável, com bico, volume 150 mL, graduação 10/10 mL	75	UNIDADE	QUALIVIDROS	7,88	591,00
4.8	Becker de plástico (PP), autoclavável, com bico, volume 250 mL, graduação 25/25 mL	20	UNIDADE	QUALIVIDROS	10,64	212,80
4.9	Becker de plástico (PP), autoclavável, com bico, volume 2000 mL, graduação 100/100 mL	40	UNIDADE	QUALIVIDROS	24,94	997,60



Página 15 de 15

Este documento foi assinado digitalmente por Luciano Gois Paul, LORRAYNE CAMILA RODRIGUES, LORRAYNE CAMILA RODRIGUES, LORRAYNE CAMILA RODRIGUES e LORRAYNE CAMILA RODRIGUES.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: RSDW-ROWS-6CIT-GNFN



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/08/2023 é(são) :

- Luciano Gois Paul - 08/08/2023 09:35:05
- LORRAYNE CAMILA RODRIGUES - 07/08/2023 11:43:14
- LORRAYNE CAMILA RODRIGUES - 07/08/2023 11:43:24
- LORRAYNE CAMILA RODRIGUES - 07/08/2023 11:43:35
- LORRAYNE CAMILA RODRIGUES - 07/08/2023 11:43:47
- LORRAYNE CAMILA RODRIGUES - 07/08/2023 11:44:03
- LORRAYNE CAMILA RODRIGUES - 07/08/2023 11:44:13
- LORRAYNE CAMILA RODRIGUES - 07/08/2023 11:44:22
- LORRAYNE CAMILA RODRIGUES - 07/08/2023 11:44:32
- LORRAYNE CAMILA RODRIGUES - 07/08/2023 11:44:43
- LORRAYNE CAMILA RODRIGUES - 07/08/2023 11:44:54
- LORRAYNE CAMILA RODRIGUES - 07/08/2023 11:45:05
- LORRAYNE CAMILA RODRIGUES - 07/08/2023 11:45:17
- LORRAYNE CAMILA RODRIGUES - 07/08/2023 11:45:28
- LORRAYNE CAMILA RODRIGUES - 07/08/2023 11:45:40
- LORRAYNE CAMILA RODRIGUES - 07/08/2023 11:45:53

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2023.

OBJETO: Recuperação Estrutural dos Reservatórios e Laje de Entrada do Presídio Feminino - PREFEM, em Nossa Senhora do Socorro/SE.

Publicações Avisos - Diário Oficial do Estado: 12/07/2023; Jornal de Circulação: 12/07/2023; Site da CEHOP: 12/07/2023.

Às 08:00h (oito horas), do dia 03 de agosto de 2023, no auditório da **CEHOP/SE - Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe**, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria CEHOP nº 68/2023, de 21 de junho de 2023 e publicada no Diário Oficial do Estado do dia 26 de junho de 2023, assim composta: Presidente - Maria Anália Lima, Membros - Ana Cristina Magalhães de Melo e Ferreira, Maria Aparecida do Nascimento e Maria das Graças Freitas Cardoso, eu como Secretária Silvana Guimarães Xavier, para efetuar o julgamento das propostas de preços das licitantes que participaram da licitação em epígrafe **RTI MARTINS CONSTRUTORA LTDA e BV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA**. De início, fora apresentado o Relatório Técnico de Análise da Proposta de Preços elaborado pela técnica desta Comissão, Maria Aparecida do Nascimento anexo único desta presente ata. Após a análise detalhada das propostas e de acordo com o Edital, nas suas Cláusula 8 - Dos Documentos Da Proposta Financeira e Cláusula 11 - Do Julgamento Da Proposta Financeira do Edital, esta Comissão ratificou a análise técnica, ficando desclassificada as licitantes: **"RTI MARTINS CONSTRUTORA LTDA, não apresentou as composições dos itens seguintes: 01.05.001 - Projeto de Recuperação e Reforço Estrutural do Reservatório, 01.05.002 - Projeto Hidráulico; 01.05.003 - Projeto Elétrico e 02.03.003.001 - Quadro de Comando para 2 Bombas de 4,0 CV de 50x40x20, Trifásica, 220 Volts, com Chave Seletora, acionamento manual/automático, Relé de Sobrecarga, Contadora, Comutador, Disjuntores, Borne Sack, Bloco de Contato, Barramento e Sinalizador LED em desacordo com o item 8.1.4 do Edital e a BV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA por não ter apresentado as Composições dos itens seguintes: 01.05.001 - Projeto de Recuperação e Reforço Estrutural do Reservatório; 01.05.002 - Projeto Hidráulico; 01.05.003 - Projeto Elétrico e 02.03.003.001 - Quadro de Comndso para 2 Bombas de 4,0 CV de 50x40x20, Trifásica, 220 Volts, com Chave Seletora, acionamento Manual/Automático, Relé de Sobrecarga, Contadora, Comutador, Disjuntores, Borne Sack, Bloco de Contato, Barramento e Sinalizador LED em desacordo com o item 8.1.4, do Edital"**. Continuando esta Comissão usando da faculdade que lhe concede o § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 concede o prazo de 8 dias úteis a constar desta publicação ou seja dia **16/08/2023** para que estas licitantes apresentem outras propostas esboçadas das causas das desclassificações, devendo ser observando limite do valor global já proposto na Ata de Abertura de Propostas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada tendo a presidente, mandando lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim que servi de secretária _____. Aracaju/SE, 03 de agosto de 2023.

Continuação da ata de Sessão de Julgamento das Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 22/2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Maria Anália Lima
Presidente

Ana Cristina Magalhães de Melo e Ferreira
Membro

Maria Aparecida do Nascimento
Membro

Maria das Graças Freitas Cardoso
Membro

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2023.**OBJETO:**

Publicações Avisos - Diário Oficial do Estado: 17/05/2023; Jornal de Circulação: 17/05/2023; Site da CEHOP: 17/05/2023.

Às 8:00h (oito horas), do dia 12 de junho de 2023, no auditório da CEHOP/SE - Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria CEHOP nº 04/2023, de 16 de janeiro de 2023, assim composta: Presidente - Maria das Graças Freitas Cardoso, Membros - Ana Cristina Magalhães de Melo e Ferreira, Maria Aparecida do Nascimento e Mariluce Lima Nascimento, eu como Secretária Silvana Guimarães Xavier, para efetuar o julgamento das propostas de preços das licitantes que participaram da licitação em epígrafe **JSR CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP, SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA e LORENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. De início, fora apresentado o Relatório Técnico de Análise da Proposta de Preços elaborado pela técnica desta Comissão, Maria Aparecida do Nascimento anexo único desta presente ata. Após a análise detalhada das propostas e de acordo com o Edital, nas suas Cláusula 8 - Dos Documentos Da Proposta Financeira e Cláusula 11 - Do Julgamento Da Proposta Financeira do Edital, esta Comissão efetuou a seguinte classificação:

LICITANTES	VALOR R\$	PRAZO DE EXECUÇÃO
JSR CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP	R\$ 189.472,24	120 dias
LORENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 219.784,08	120 dias
SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	R\$ 224.829,05	120 dias

Finalizando, a Presidente informou que este resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial do Estado e no site da CEHOP, quando se iniciará a contagem do prazo recursal. Ressaltando que o Relatório Técnico detalhado elaborado pela técnica desta Comissão (anexo único), também encontrar-se-á anexado a ata, no site da Cehop para devida conferência. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada mandando lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim que servi de secretária _____. Aracaju/SE, 12 de junho de 2023.

Maria das Graças Freitas Cardoso
Presidente

Ana Cristina Magalhães de Melo e Ferreira
Membro

Maria Aparecida do Nascimento
Membro

Mariluce Lima Nascimento
Membro

Corpo de Bombeiros**EXTRATO DO CONTRATO 06/2023 CBMSE INEXIGIBILIDADE 06/2023 CBMSE**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água encanada e tratada para o 2º Grupamento de Bombeiro Militar localizado no Município de Estância/SE. **Contratante:** Corpo de Bombeiros militar do Estado de Sergipe, CNPJ: 34.850.068/0001-81 **Contratada:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto Ltda, CNPJ: 13.259.692/0001-39
Vigência: 03/08/2023 a 03/08/2028
Valor anual: R\$ 12.796,68
Fonte de Recurso: 0270 Elemento de Despesa: 3.3.90.00 Projeto/Atividade: 0239
Unidade Orçamentária: 23101
Parecer jurídico: nº 1689/2023 - PGE

Aracaju, 7 de agosto de 2023

FABIO PINTO CARDOSO - Cel. QOBM
Comandante Geral do CBMSE

Deso

Ata de Registro de Preços 028/2023//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: **SCIENTIFICA SOUZA LTDA**//Objeto: Eventual e futura aquisição de equipamentos analíticos, destinados ao monitoramento da qualidade da água, lote 3//R\$ 76.720,00/12 meses//Recurso próprio.

Ata de Registro de Preços 028/2023//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: **FASTLABOR COMERCIAL LTDA**//Objeto: Eventual e futura aquisição de equipamentos analíticos, destinados ao monitoramento da qualidade da água, lote 4//R\$ 24.364,00/12 meses//Recurso próprio.

Contrato 116/2023//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **KSB BRASIL LTDA**//Objeto: Aquisição de peças de reposição para bombas//R\$ 455.148,14/90 dias//Recurso próprio.

Contrato 119/2023//Base legal: Art.29, inciso VII da lei 13.303/2016//Contratada: **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO**//Objeto: Prestação de Consultoria Especializada para promover análise crítica e monitorar os Estudos Técnicos de Desestatização dos Serviços de Distribuição de Água e Esgotamento Sanitário em Sergipe, promovidos pelo BNDES e elaborar metodologia Tarifária.//R\$ 1.939.000,00/12 meses//Recurso próprio.

RESULTADO DE JULGAMENTO

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 017/2023-DESO. Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES NECESSÁRIAS À INSTALAÇÃO DA NOVA ETA SEMIÁRIDO, A SER IMPLANTADA NA ÁREA DA DESO NO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA- SERGIPE. **Vencedor:** MKR CONSTRUÇÕES LTDA; **CNPJ:** 00.403.962/0001-91; **Valor:** R\$ 2.129.606,69 (DOIS MILHÕES CENTO E VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS). **Prazo de Execução:** 150 DIAS. **Roberto Santos Barros Junior - Presidente da CPL.**

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

Contratada: CLARISSA DE AGUIAR RIBEIRO SIMAS EIRELI - CNPJ: 34.113.214/0001-96
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE CURSOS DE NATUREZA JURÍDICA PARA CONDUZIR CURSO DE COMPLANCE, GOVERNANÇA E CONTROLE DE RISCOS PARA UMA TURMA COMPOSTA PELOS DIRETORES, CONSELHEIROS E ASSESSORES DA EMPRESA, NA MODALIDADE ON LINE, COM AULAS GRAVADAS. **Valor R\$ 13.600,00 Base Legal:** com fulcro no Art. 121, inciso II do RILC c/c com art. 30, alínea "f", da Lei 13.303/2016. **Parecer 328/2023:** Roberto Santos Barros Junior. Presidente da CPL/DESO.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

Contratada: BANCO BRADESCO S/A - CNPJ: 60.746.948/0001-12 **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO INTEGRADA AO PIX, SISTEMA DE PAGAMENTOS INSTANTÂNEOS, DAS FATURAS E DEMAIS DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO. **Valor R\$ 1.615.420,80 Base Legal:** com fulcro no artigo 30, da Lei 13.303/2016, e art. 121 RILC **Parecer 342/2023:** Roberto Santos Barros Junior. Presidente da CPL/DESO.

Emdagro**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E DA PESCA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2022**

CONTRATANTE - EMDAGRO - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.

CONTRATADA - SM SOLUÇÕES PARA GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: Por força do presente instrumento, o contrato de prestação de serviços, conforme projeto básico elaborado pela ASSINFE, que integra a este instrumento independente de transcrição, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com termo inicial de vigência a partir do dia 10 de julho de 2023, podendo haver prorrogação havendo interesse entre as partes.

VALOR - Pela perfeita e fiel execução do objeto deste contrato, com reajuste previsto no contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 40.299,92 (quarenta mil duzentos e noventa e nove reais, e noventa e dois centavos), perfazendo a presente contratação o valor anual de R\$ 483.599,04 (quatrocentos e oitenta e três mil e quinhentos e noventa e nove reais e quatro centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/AÇÃO	CLASS. FUNC. PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE REC.
17.301/1 85	20.606.0037.0085	3.3.90.00	1753

NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000097.

GILSON DOS ANJOS SILVA
Diretor-Presidente